



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim - SP**
CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

Lei nº 3.192, de 05 de Março de 2024.

**“Altera disposições do Anexo I da Lei nº 3.164, de
19 de Setembro de 2023, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 3.164, de 19 de Setembro de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 05 de Março de 2024.

**Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim - SP**
CNPJ: 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373
Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

ANEXO I (Lei 3.164/2023)

Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga horária mensal	Referência
Coordenador de Saúde Bucal	1	Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	80 horas	R\$ 3.168,00

TÍTULO DO CARGO: Coordenador de Saúde Bucal

NÍVEL DE FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar, orientar e coordenar as atividades e as ações programáticas de saúde bucal em âmbito municipal de acordo com o exigido pela legislação; Atuar para a realização da política de promoção, prevenção e recuperação da Saúde Bucal; Promover a política pública determinada pelo Departamento de Saúde; Coordenar os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas; Exercer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Coordenar as atividades da saúde bucal no âmbito municipal de acordo com o exigido pela legislação; efetuar atividades diversas inerentes a profissão incluindo Campanhas de Prevenção em Saúde Bucal e coordenação e execução das ações do programa Sorria São Paulo; participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência do



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim - SP**

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Rua Presidente Álvares Florence, 373

Fone/Fax: (19) 3654-1204 - (19) 3654-1209

município onde tem implantadas equipes de saúde bucal; coordenar os trabalhos dos dentistas, planejando, determinando ações e supervisionando todas as atividades realizadas, promover e participar de eventos referentes à saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população; organizar e desenvolver ações intersetoriais, educativas, preventivas e curativas; proporcionar a capacitação permanente dos profissionais de odontologia; organizar e conferir com o setor de compras as descrições, recebimento e qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos; assumir perante o Conselho de Classe dos Odontólogos a responsabilidade técnica; organizar propostas de agendas e rotinas de atendimentos da demanda; organizar os serviços de órteses e próteses dentárias; organizar com o setor de compras as descrições dos materiais, instrumentais e equipamentos necessários; executar atividades assemelhadas e afins;